

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa Investigação no âmbito do projeto “4additive - Implementation of Advanced Portuguese Additive Manufacturing Systems on Portuguese industry: systems, tools, software and training (POCI-01-0247-FEDER-021944)”, cofinanciado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Portugal 2020, através do COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, nas seguintes condições:

**ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Mecânica.

**DESTINATÁRIOS:** Estudantes de doutoramento com grau de mestre em engenharia mecânica ou áreas afins.

**DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá à duração de 4 meses, não renovável, com início previsto em março de 2021.

**PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolvimento do processo de fabrico aditivo à base de metal, em particular SLM: procedimento do processo, materiais e sua monitorização dos riscos do processo. Desenvolvimento de peças e insertos metálicos, principalmente aços, através de tecnologias aditivas e posterior caracterização mecânica, química e de superfície. Reutilização de materiais com vista aos zero desperdícios. Na presente fase, o trabalho está focado no desenvolvimento, organização e participação na implementação de programas de transferência de conhecimento e tecnologia e promoção do empreendedorismo.

**ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto (CDRSP) sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Fábio Jorge Pereira Simões.

**COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1074,64 conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Fábio Jorge Pereira Simões (presidente), Artur Jorge dos Santos Mateus e Florindo José Mendes Gaspar (vogais efetivos); João Manuel Matias e Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (vogais suplentes).

**PRAZO DE CANDIDATURAS:** 18 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021

**MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de mestrado; b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos (CE): em tecnologias de fabrico aditivo em particular de SLM; no desenvolvimento, organização e participação na implementação de programas de transferência de conhecimento e tecnologia e promoção do empreendedorismo.; sendo a nota final NF =  $[HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$ . Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) =  $[NF*0,8 + ENT*0,2]$ .

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

**ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt](mailto:research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de

agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos indicado no aviso de candidatura;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

**. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

**. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>).

Leiria, 17 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa